"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO

MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 1.438– Ano VIII Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023.

ADICIONAL NO VALOR DE R$ 10.651.834,60 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E CINQÜENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal proceder abertura no orçamento vigente, de Suplementação na importância de R$ 10.651.834,60 (dez milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01		GESTÃO DO SUS			
10.122.0002.2015		Manutenção do Departamento de Saúde			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	433	2	1.000.000,00
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	434	2	100.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435	2	50.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436	5	50.000,00
10.301.0004.2019		Assistência Farmacêutica Básica			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	430	2	100.000,00
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01		MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023		Manutenção dos Serviços Educacionais			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	437	5	7.918.482,60
01.09		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E			
01.09.01		SERVIÇ			
15.452.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E			
	4.4.90.51	SERVIÇOS	439	5	723.352,00
		Manutenção do Departamento			
01.10		OBRAS E INSTALAÇÕES			
01.10.01					
26.782.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
	4.4.90.52	TRANSPORTES E	438	2	510.000,00
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
01.12		TRANSPORTES E OF			
01.12.01		Manutenção do Departamento			

27.812.0002.2001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	4.4.90.52		431	5	100.000,00
	4.4.90.52	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ	432	5	100.000,00
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
		Manutenção do Departamento			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

Total da Suplementação **10.651.834,60**

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar dar-se-á pelo superávit financeiro do exercício anterior apurado no fechamento do exercício através do Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação no valor de R$ 9.351.834,60 (nove milhões trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), referente a convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2059/22 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2060/22, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

LEI N° 2.075 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
Autor: Prefeitura do Município de Miracatu